



Publicado no placar da prefeitura  
destinado à divulgação e publicação  
dos atos oficiais do município  
Em 29/05/2012

Ass. Sob. carimbo do servidor  
Leolino Fernandes da Silva  
Secretário de Administração  
Portaria nº 002/2009

## LEI Nº 387/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012.

### INSTITUI NO MUNICÍPIO DA BRASILÂNDIA DO TOCANTINS DO TOCANTINS – TO O FERIADO DO DIA DA PADROEIRA.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Brasilândia do Tocantins- TO, o dia da Padroeira do Município (Nossa Senhora do Perpetuo Socorro) o dia 31 de Maio.

**Art. 2º** - Fica criado o feriado do dia da Padroeira do Município de Brasilândia do Tocantins- TO, visto ser um feriado religioso, com o propósito de possibilitar a liberdade de culto e as manifestações religiosas, bem como a valorização das culturas e tradições do município, fazemos saber que o mesmo feriado, por tais motivos, sobretudo o de tradição e sistematização da cultura de um povo, fica sendo um feriado fixo, assim, intransferível para outra data ou dia.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Brasilândia do Tocantins - TO, aos 29 dias do mês de Maio de 2012.

  
João Emídio Felipe de Miranda  
Prefeito Municipal